



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Campo Alegre
Rua Governador Divaldo Suruagy, 284., Centro - CEP 57250-000, Fone: 3275-1152, Campo Alegre-AL -
E-mail: campoalegre@tjal.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA

Autos nº 0700366-16.2018.8.02.0008

Ação: Procedimento Ordinário

Requerente: **Dara Regina dos Santos**

Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Aos 19 de novembro de 2019, nesta cidade de Campo Alegre, Vara do Único Ofício de Campo Alegre, às 11:04, onde se encontrava presente o/a CONCILIADOR José Aldo de Oliveira Cirilo, compareceram a parte Autora, Dara Regina dos Santos, acompanhado de sua Advogado (a) o Bela. Stênia Tenório Santos-OAB/AL 11.661 e a parte Ré, Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A., representada por seu preposto José Santana de Melo Filho, com CPF nº 228.808.284-49, acompanhado de sua Advogado (a) o Bela. **Nadja Alves Wanderley de Melo – OAB/AL 5624.** Presente também os Estudantes de Direito: Allexia Laviia dos Santos – 10º Período; Thalys Ramon da Silva Medeiros – 10º Período e Hugo Leonardo da Silva – 7º Período A, todos do CESMAC. **Aberta a audiência** a advogada da parte ré requereu a juntada da carta de preposição. Em seguida foi indagado as partes sobre a possibilidade de acordo, o que foi respondido negativamente. **FRUSTRADA A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO**, como já existe contestação nos autos, bem assim impugnação a mesma. Em seguida foi dado a palavra a advogada da parte ré, que assim requereu: Requer e que seja marcada perícia médica para detectar o grau da debilidade da autora, como também que seja nomeado perito pelo MM. Juiz. Em seguida foi indagado da parte autora se tem mais provas a produzir além das constantes dos autos, respondeu negativamente. Nada mais havendo a constar, encerrou-se o presente termo. Eu, José Aldo de Oliveira Cirilo, o digitei. Campo Alegre (AL), 19 de novembro de 2019. Lido e achado conforme, seguem assinaturas.

Conciliador(a)

Parte Autora:

Adv.

Parte Ré:

Adv.

ESTAGIÁRIOS:


ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Campo Alegre

Rua Governador Divaldo Suruagy, 284., Centro - CEP 57250-000, Fone: 3275-1152, Campo Alegre-AL -
E-mail: campoalegre@tjal.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA
Autos nº 0700366-16.2018.8.02.0008
Ação: Procedimento Ordinário

Requerente: **Dara Regina dos Santos**
Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Aos 19 de novembro de 2019, nesta cidade de Campo Alegre, Vara do Único Ofício de Campo Alegre, às 11:04, onde se encontrava presente o/a CONCILIADOR José Aldo de Oliveira Cirilo, compareceram a parte Autora, Dara Regina dos Santos, acompanhado de sua Advogado (a) o Bela. Stênia Tenório Santos-OAB/AL 11.661 e a parte Ré, Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A., representada por seu preposto José Santana de Melo Filho, com CPF nº 228.808.284-49, acompanhado de sua Advogado (a) o Bela. **Nadja Alves Wanderley de Melo – OAB/AL 5624.** Presente também os Estudantes de Direito: Allexia Laviia dos Santos – 10º Período; Thalys Ramon da Silva Medeiros – 10º Período e Hugo Leonardo da Silva – 7º Período A, todos do CESMAC. **Aberta a audiência** a advogada da parte ré requereu a juntada da carta de preposição. Em seguida foi indagado as partes sobre a possibilidade de acordo, o que foi respondido negativamente. **FRUSTRADA A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO**, como já existe contestação nos autos, bem assim impugnação a mesma. Em seguida foi dado a palavra a advogada da parte ré, que assim requereu: Requer e que seja marcada perícia médica para detectar o grau da debilidade da autora, como também que seja nomeado perito pelo MM. Juiz. Em seguida foi indagado da parte autora se tem mais provas a produzir além das constantes dos autos, respondeu negativamente. Nada mais havendo a constar, encerrou-se o presente termo. Eu, José Aldo de Oliveira Cirilo, o digitei. Campo Alegre (AL), 19 de novembro de 2019. Lido e achado conforme, seguem assinaturas.

Parte Autora: **Dara Regina dos Santos** Adv. **Stênia Tenório Santos** Adv. OAB/AL 11.661

Parte Ré: **José Santana de Melo Filho** Adv.

ESTAGIÁRIOS:

Hugo Leonardo da Silva
Allexia Laviia dos Santos Silva